



## ATA DA 924ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quarenta minutos, realizou-se, por videoconferência, a Noningentésima Vigésima Quarta Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto e Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento, e como Secretária, Débora Jimenez Duarte. Justificada a ausência do Diretor Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho por estar em período de férias. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

Em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência e transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

**I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA** suspensa a leitura da Ata da Reunião nº 923, realizada no décimo sexto dia do mês de dezembro de 2021, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada por unanimidade sem restrições.

## II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

### 2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

#### 2.1.1. Processo nº 50520.004503/2014-67

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A

**Assunto:** Recurso interposto contra a Decisão nº 46/2020/SUINF

**Decisão:** Conforme Voto DG - 129/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Autopista Planalto Sul S/A, não lhe concedendo efeito suspensivo desde sua interposição, e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos nele trazidos, e mantendo a penalidade de multa no patamar de 333,70 (trezentos e trinta e três inteiros e sete décimos) Unidades de Referência de Tarifa – URTs, por violação ao artigo 8º, inciso V, da Resolução nº 4.071, de 03 de abril de 2013, e do item 4.1.3 do Programa de Exploração da Rodovia – PER.

#### 2.1.2. Processo nº 50500.074215/2021-37

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S/A

**Assunto:** Recurso Administrativo em face do indeferimento da solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da inclusão de segmento viário não previsto no processo licitatório denominado "Antiga Ponte de Laguna".

**Decisão:** O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

### **2.1.3. Processo nº 50500.070266/2021-90**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO - SÃO PAULO S.A

**Assunto:** Concessão do trecho rodoviário da BR-116/101/RJ/SP - Edital nº 03/2021 - Ato de Outorga

**Decisão:** Conforme Voto DG - 001/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por emitir em favor da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO - SÃO PAULO S.A, o Ato de Outorga da rodovia 116/101/RJ/SP e autorizar a assinatura do respectivo Contrato de Concessão, nos prazos e condições estabelecidas no Edital nº 03/2021, com a devida publicação do extrato no Diário Oficial.

### **2.1.4. Processo nº 50500.089148/2021-55**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 003/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Cubatão/SP e Santos/SP, objeto do requerimento da empresa VLI Multimodal S/A, CNPJ nº 42.276.907/0001-28.

### **2.1.5. Processo nº 50500.122334/2021-11**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional

**Decisão:** Conforme Voto DG - 004/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Bom Jesus do Araguaia/MT e Água Boa/MT, objeto do requerimento da empresa Rumo S/A, CNPJ nº 02.387.241/0001-60.

### **2.1.6. Processo nº 50500.123070/2021-13**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 002/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Ribeirão Cascalheira/MT e Figueirópolis/TO, objeto do requerimento da empresa Rumo S/A, CNPJ nº 02.387.241/0001-60.

#### **2.1.7. Processo nº 50500.002190/2022-51**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 005/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Boa Vista/RR e Bonfim/RR, objeto do requerimento da empresa Enefer Consultoria Projetos Ltda., CNPJ nº 19.737.741/0001-88.

#### **2.1.8. Processo nº 50500.002203/2022-91**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 006/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Ribas do Rio Pardo/MS e Inocência/MS, objeto do requerimento da empresa Suzano S/A, CNPJ nº 16.404.287/0001-55.

## **2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO**

#### **2.2.1. Processo nº 50500.105682/2021-16**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA – SUCON

**Assunto:** Audiência Pública nº 007/2021 – Alteração do Art. 4º da Deliberação nº 379, de 18 de novembro de 2021.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 011/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por designar a servidora Núbia Fernandes Nava, SIAPE 2130838, como suplente do secretário da Audiência Pública nº 007/2021.

#### **2.2.2. Processo nº 50500.027628/2021-22**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A – CRO

**Assunto:** Audiência Pública nº 006/2021 – Proposta de aprovação do Relatório Final e das minutas do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, na modalidade Plano de Ação.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 001/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar o Relatório Final da Audiência Pública nº 006/2021, realizada no período de 1º a 31 de julho de 2021, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições sobre a proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, nas modalidades TAC Plano de Ação e TAC Multas, a ser firmado com a Concessionária Rota do Oeste S.A.

### **2.2.3. Processo nº 50500.014817/2019-11**

**Interessado:** PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

**Assunto:** Revogação do art. 2º da Deliberação 184, de 7 de abril de 2020.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 008/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por revogar o art. 2º da Deliberação 184, de 7 de abril de 2020.

### **2.2.4. Processo nº 50505.041392/2018-91**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FLUMINENSE S/A

**Assunto:** Recurso interposto pela Concessionária.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 010/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Autopista Fluminense S/A, para indeferir a concessão do efeito suspensivo e, no mérito, negar-lhe provimento.

### **2.2.5. Processo nº 50500.093742/2021-41**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS – SUROC

**Assunto:** Consulta Pública nº 001/2021 - Aprovação do Relatório Final e da minuta de Resolução que altera a Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, que estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas – PNPM-TRC.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 012/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar o Relatório Final da Consulta Pública nº 001/2021 e a minuta de Resolução, que altera a Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, que estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas – PNPM-TRC.

## **2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO**

### 2.3.1. Processo nº 50500.014094/2021-74

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUTEC

**Assunto:** Revisão e atualização da Política de Classificação da Informação.

**Decisão:** O processo foi apresentado pelo Diretor Guilherme Sampaio na Reunião Deliberativa Eletrônica nº 75, realizada no período de 13 a 17.12.2021, como houve abstenção o processo foi pautado na presente reunião, conforme previsto no § 1º do art. 93 do Regimento Interno. O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

### 2.3.2. Processo nº 50510.035315/2021-29

**Interessado:** ELAINE VERDI COUTINHO E SOUZA

**Assunto:** Afastamento da servidora para participar do curso de pós-graduação na modalidade de Mestrado em Geotecnia e Transportes, na Universidade Federal de Minas Gerais.

**Decisão:** O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

### 2.3.3. Processo nº 50520.012257/2021-46

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S/A – MSVIA

**Assunto:** Celebração do segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 005/2013.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 012/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 005/2013, entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia Sul - Matogrossense S.A - MSVIA, com o objetivo de alterar os Anexos I e II do 1º Termo Aditivo relativos à relicitação do trecho concedido da BR-163/MS.

### 2.3.4. Processo nº 50500.024257/2021-27

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – SUROD

**Assunto:** Manual de procedimentos de assunção da rodovia, de fiscalização de trabalhos iniciais e de autorização para início da cobrança da tarifa de pedágio no âmbito dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 013/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação o manual de procedimentos de assunção da rodovia, de fiscalização de trabalhos iniciais e de autorização para início da cobrança da tarifa de pedágio no âmbito dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária sob competência da ANTT.

### 2.3.5. Processo nº 50500.100621/2021-62

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A

**Assunto:** Alteração dos membros da comissão processante para instrução do processo de caducidade do contrato de concessão da infraestrutura da rodovia da BR-163/MT.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 001/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a substituição dos membros da comissão processante deste processo administrativo de caducidade, visando ao resguardo da regularidade do procedimento.

### **2.3.6. Processo nº 50501.325151/2018-32**

**Interessado:** HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS EIRELI

**Assunto:** Revogação do art. 2º da Deliberação nº 200, de 7 de abril de 2020.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 014/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por revogar o art. 2º da Deliberação 200, de 7 de abril de 2020.

### **2.3.7. Processo nº 50500.301483/2019-12**

**Interessado:** GOMES TURISMO EIRELI

**Assunto:** Pedido de reconsideração contra a Deliberação nº 183, de 7 de abril de 2020

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 016/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Gomes Turismo Eireli, Cnpj nº 22.309.404/0001-02, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para revogar a decisão de instauração de processo administrativo ordinário em face dos administradores e controladores da transportadora, revogar o art. 2º da [Deliberação nº 183, de 7 de abril de 2020](#) e o art. 1º da [Deliberação nº 183, de 7 de abril de 2020](#) passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º Aplicar a pena de cassação da autorização à empresa, nos termos dos artigos 78-A, inciso IV, e 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001."

## **3. ASSUNTOS GERAIS**

**3.1 Despacho DDB nº 9552578, de 14.1.2022**– Aprovado o pedido feito pelo Diretor Davi Barreto, nos termos do art.66, §§2º e 4º do Regimento Interno, de prorrogação de prazo adicional de até 30 (trinta) dias, para inclusão do Processo nº 50500.192251/2017-03 em Reunião de Diretoria.

**3.2 Despacho DDB nº 9554276, de 14.1.2022** – Aprovado o pedido feito pelo Diretor Davi Barreto, nos termos do art.66, §§2º e 4º do Regimento Interno, de prorrogação de prazo adicional de até 30 (trinta) dias, para inclusão do Processo nº 50500.086195/2021-47 em Reunião de Diretoria.

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência das matérias a serem deliberadas, o Diretor-Geral Rafael Vitale, apresentou oito processos como extrapauta, de sua relatoria, sendo a apresentação das matérias aprovada pelo Colegiado.

## **EXTRAPAUTA**

### **A. Processo nº 50500.001868/2022-88**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 007/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Figueirópolis/TO e Barreiras/BA, objeto do requerimento da empresa Rumo S/A, CNPJ nº 02.387.241/0001-60.

**B. Processo nº 50500.002201/2022-01**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 008/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada no município de Três Lagoas/MS, objeto do requerimento da empresa Suzano S/A, CNPJ nº 16.404.287/0001-55.

**C. Processo nº 50500.002212/2022-82**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 009/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Unaí/MG e Campos Verdes/GO, objeto do requerimento da empresa Petrocity Ferrovias Ltda., CNPJ nº 41.955.339/0001-29.

**D. Processo nº 50500.004086/2022-09**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 010/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada no município de Caeté/MG, objeto do requerimento da empresa Vale S/A, CNPJ nº 33.592.510/0001-54.

**E. Processo nº 50500.003840/2022-85**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 011/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de São João da Barra/RJ, objeto do requerimento da empresa Porto do Açú Operações S/A, CNPJ nº 08.807.676/0001-01.

**F. Processo nº 50500.002227/2022-41**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 012/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Santa Rita do Trivelato/MT e Sinop/MT, objeto do requerimento da empresa Rumo S/A, CNPJ nº 02.387.241/0001-60.

**G. Processo nº 50500.002225/2022-51**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 013/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Primavera do Leste/MT e Ribeirão Cascalheira/MT, objeto do requerimento da empresa Rumo S/A, CNPJ nº 02.387.241/0001-60.

**H. Processo nº 50500.110639/2021-72**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Avaliação de compatibilidade locacional.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 014/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação por declarar, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, bem como do artigo 7º, § 1º, da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, a compatibilidade locacional com as demais infraestruturas ferroviárias implantadas ou outorgadas, do requerimento de construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Colatina/ES e Linhares/ES, objeto do requerimento da empresa Morro do Pilar Minerais S/A, CNPJ nº 12.057.510/0001-84.



### III. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, seguem abaixo o resultado da Reunião Deliberativa Eletrônicas nº 75, constante do respectivo Processo nº 50500.119663/2021-77.

#### 3.1 RESULTADO DA 75ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo terceiro ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Septuagésima Quinta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho.

#### I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 73ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o vigésimo nono dia do mês de novembro e o terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.115126/2021-58.

#### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

###### 2.1.1. Processo nº 50500.108024/2021-86

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**Assunto:** Guia Orientativo de Gestão de Riscos da ANTT.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

##### 2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

###### 2.2.1. Processo nº 50500.093618/2021-85

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA RUMO MALHA PAULISTA S/A - RMP

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública referente à implantação de viadutos rodoviários sobre a ferrovia nos quilômetros ferroviários 123+350m e 123+650m, no município de Cubatão, no estado de São Paulo.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

**2.2.2. Processo nº 50500.105743/2021-45**

**Interessado:** ESTRADA DE FERRO CARAJÁS - EFC

**Assunto:** 1º Reajuste Tarifário do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Carajás.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

**2.2.3. Processo nº 50500.102184/2021-11**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**Assunto:** Plano de Gestão Anual 2022.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

**2.2.4. Processo nº 50500.087118/2021-12**

**Interessado:** PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Reparcimento de débitos não inscritos na Dívida Ativa.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

**2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO**

**2.3.1. Processo nº 50500.428304/2019-93**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A

**Assunto:** Pedido de reconsideração, em face da Deliberação nº 238, de 13 de julho de 2021, que trata da validação do orçamento da ferrovia Nova Transnordestina, para fins regulatórios, e as alterações de traçado (variantes) do projeto

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

**2.3.2. Processo nº 50500.069870/2021-73**

**Interessado:** VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA

**Assunto:** Parcelamento de débitos não inscritos na dívida ativa.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

**2.3.3. Processo nº 50500.098245/2021-39**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

**Assunto:** 3ª Edição do Manual de Fiscalização do Transporte Ferroviário da GECOF/SUFER, e revogação da Deliberação nº 436, de 29 de novembro de 2017, que aprovou a 2ª Edição do Manual de Acompanhamento da Implantação de Projetos de Infraestrutura Ferroviária - CAPPI/GPFER.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

**2.3.4. Processo nº 50500.014094/2021-74**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Assunto:** Revisão e atualização da Política de Classificação da Informação.

**Decisão:** Devido a abstenção do Diretor Davi Barreto, conforme previsto no art. 93, §1º, o processo será incluído na pauta da Reunião de Diretoria Pública nº 924, a ser realizada em 20.1.2022.

**2.4 DIRETOR: FÁBIO ROGÉRIO**

**2.4.1. Processo nº 50500.105741/2021-56**

**Interessado:** ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS - EFVM

**Assunto:** 1º Reajuste Tarifário do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

**3. ASSUNTOS GERAIS**

**3.1 Despacho DDB SEI nº8916767, de 2.12.2021:** Aprovado o pedido de cancelamento de distribuição do Processo nº 50500.313315/2019-70.

Apresentado o resultado da Reunião Deliberativa Eletrônica nº 75, e dado o encerramento da Noningentésima Vigésima Quarta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, eu, Débora Jimenez Duarte, Secretária-Geral, Substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**

Procuradora-Geral

**DÉBORA JIMENEZ DUARTE**

Secretária-Geral, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Coordenador(a)**, em 17/02/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 21/02/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 25/02/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 25/02/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 07/03/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10056151** e o código CRC **4FAD4721**.